

Comunicado nº 0005/2024/PRC

Em 19 de fevereiro de 2024.

Para: Informerede.

Assunto: primeiro Ciclo de Dedetização de 2024.

A Prefeitura da UnB - PRC, REITERANDO o Comunicado n.0042/2023/PRC, apresenta à comunidade universitária e aos usuários em geral o cronograma do **primeiro ciclo de Dedetização de 2024** para o controle integrado (baratas, escorpiões, mosquitos e larvas) nas áreas administrativas e acadêmicas, conforme disponível no [site desta Prefeitura](#). Esse planejamento busca estabelecer uma ação efetiva de segurança sanitária para minimizar a exposição da comunidade acadêmica aos riscos de acidentes ou adoecimento por contato com vetores de patógenos e pragas urbanas.

As unidades serão atendidas nos meses de fevereiro e março, durante o recesso acadêmico, entre os dias 19/2/2024 e 12/3/2024. Sendo um período que foi discutido e aprovado pelo Comitê Consultivo Permanente de Infraestrutura da UnB.

As edificações foram organizadas em três grupos (identificadas por cores: amarelo, vermelho e azul), agrupadas considerando a proximidade entre os edifícios, sua extensão e a melhor logística para atendimento do serviço.

Destacamos ainda que é essencial, para a efetivação do controle de pragas, a ação integrada e apoio das unidades, dando acesso pleno aos locais e cumprindo com o cronograma proposto, para assim garantirmos uma cobertura integral dos ambientes da Universidade. Desse modo, reforçamos a participação ativa no cumprimento dos cronogramas constantes no site da PRC. Essa é uma ação que requer muito esforço e programação da equipe de planejamento a fim de mantermos os ambientes seguros e salubres para toda a comunidade.

Orientações gerais:

1 - As unidades deverão possibilitar o acesso a todos os ambientes que necessitem aplicação dos produtos de controle. Assim, **solicitamos a indicação, no presente processo, de um servidor por unidade como responsável por dar acesso aos locais de aplicação e, posteriormente, pelo fechamento desses ambientes;**

2 - Por segurança, a empresa prestadora dos serviços orienta que os locais que receberem a aplicação dos produtos de controle devem permanecer fechados por, **no mínimo, 4 (quatro) horas, sem acesso ou uso por parte das equipes;**

3 - Os ambientes dedetizados **não devem receber limpeza de pisos por 24 horas**, para garantia da ação do produto de controle;

4 - **Não será possível realizar reagendamentos ou remanejamentos dos locais e datas programadas no calendário objeto deste comunicado.** A quantidade de edificações é extensa e a ação envolve a contratação de serviços externos especializados. Tendo em conta esses fatores, é fundamental garantirmos o cumprimento do cronograma proposto;

5 - Os demais tipos de dedetização serão atendidos sob demanda, conforme as especificidades das unidades e disponibilidade de agendamento junto à empresa prestadora dos serviços de dedetização. As solicitações deverão ser encaminhadas por Ordem de Serviço (OS) via sistema SIPAC (tipo de requisição: Meio Ambiente) e serão agendadas fora dos cronogramas aqui apresentados;

Certos de contar com a compreensão e participação de todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas, desde já agradecemos.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: cpjprc@unb.br.

Atenciosamente,

Valdeci da Silva Reis

Prefeito da UnB



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 20/02/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10929034** e o código CRC **AA0970EE**.

Referência: Processo nº 23106.130455/2023-71

SEI nº 10929034

Criado por [cmourao](#), versão 4 por [anacbrs](#) em 19/02/2024 16:07:57.